



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG
Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ATA DE REUNIÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Brigadista e Segurança desarmada para cobertura do Evento XXXIV Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2024, as 15h15min, na sede da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, reuniu-se a Comissão de Licitações e Contratações, nomeada pela Portaria nº 001/2024 de 12 de janeiro de 2024, para deliberar sobre a requisição oriunda da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para o objeto acima descrito, tudo de acordo com o termo de referência que acompanha a referida requisição.

Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitações e Contratações, analisou as peças processuais compostas dos seguintes documentos: Documento de formalização de demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; 03 (três) orçamentos; Atestado de Disponibilidade Orçamentaria; Atestado de Recursos Financeiros; Autorização de Abertura pela Autoridade Competente; Portaria de nomeação da equipe; Autuação; Aviso de Dispensa e Aviso de Publicações.

A pretensão da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer é formalizar o contrato mediante dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

Na presente data a Comissão de Licitações e Contratações, prosseguiu para a fase de habilitação e análise de documentação. As empresas **AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** e **MS PREVEN LTDA**, apresentaram os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor;
- Documento com fotos constando CPF e Identidade do(s) Sócio(s) Administrador(es);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão que prove a regularidade relativa ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND;
- Certidão negativa de falência e concordata;
- Certificado de Segurança expedido pelo Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal (vencedora do Item 1);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



- Certificado de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar (vencedora do item 2);
- Declarações (conforme modelo do município).

Durante a análise dos documentos verificou-se que a empresa **AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, apresentou documento como comprovação

Quanto as demais documentações, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira apresentada pelas empresas **AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** e **MS PREVEN LTDA**, demonstram que os fornecedores estão aptos a celebrar contrato com a Administração Pública, pois não há qualquer pendência nas certidões apresentadas junto aos fiscos Federal, Estadual e Municipal, tampouco pendências trabalhistas ou com o FGTS.

Então, diante de todas as considerações citadas acima, diante da justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, com a autorização da Prefeita Municipal, a Comissão de Licitações e Contratações, opina pela contratação da empresa **AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.091.715/0001-01, para o item 1 e a empresa **MS PREVEN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.886.150/0001-33, para o item 2. A contratação dar-se por dispensa de licitação, com fins ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais normas correlatas, e, ainda, devido o valor da contratação ser inferior ao limite disposto no texto legal supramencionado, salientando que deverão ser observadas as demais condições pertinentes ao processo.

Nada mais a constar fica encerrada a reunião as 16h25min, Itambé do Mato Dentro, 13 de Maio de 2024.

Maria Gleicilene Perdigão
Agente de Contratação

Meire dos Santos Oliveira
Membro da Equipe de Licitações e Contratos